



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.687/2008

De 19 de maio de 2008.

**DENOMINA DE MARIA MADALENA LIRA - A  
PRAÇA EM FRENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATOS, NO BAIRRO BELO HORIZONTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

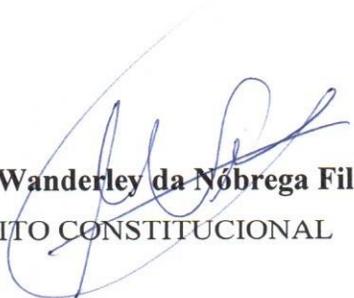
**Art. 1º** - Fica denominada de praça **MARIA MADALENA LIRA**, em  
frente do prédio da Câmara Municipal de Patos, localizada na Rua Horácio Nóbrega, no  
Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos-PB.

**Art. 2º** - A Placa denominativa será colocada após a aprovação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 19 de maio de 2008.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Projeto de lei nº 35-2008*

Autor: Vereador Marcos Eduardo Santos